INDICAÇÃO Nº 478/2021

O Vereador **LEANDRO MAGOGA,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no sentido de realizar estudos para que faça a **transferências de áreas públicas e imóveis ao Instituto Municipal de Previdência Social – SANTAFEPREV, para pagamento dos aportes.**

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido vem da discussão dos pagamentos dos aportes realizados pelo Poder Executivo ao Fundo de Previdência – SANTAFEPREV, ocorrido na última audiência pública realizada na Câmara Municipal, onde é fato que, se essas quantias transferidas ao SANTAFEPREV, fossem aplicadas na cidade trariam muitos benefícios e dariam ao município condições de realizar diversas obras que vem ao anseio da população.

Desde que foi criada a Previdência Municipal, o SANTAFEPREV ao passar dos anos acumulou um rombo, onde conforme os Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS da Secretaria de Previdência – SPREV, os mesmos devem ser pagos na forma de aportes, aportes esses que são obrigatórios para amortizar o déficit da Previdência Municipal.

Sabemos que as Prefeituras estão com dificuldades financeiras e que os municípios se veem obrigados a parcelar o aporte. Diante disso, sugiro que a Administração Municipal tome as providências necessárias junto ao setor competente no sentido de realizar estudos para que faça transferências de áreas públicas e imóveis ao Instituto Municipal de Previdência Social – SANTAFEPREV, visando o pagamento dos aportes, onde tais transferências darão ao município um respiro financeiro e econômico para que possa saldar alguns compromissos já assumidos, condições de fazer novos investimentos de maiores valores, como a Lagoa de Tratamento, aeroporto, novas áreas para Distrito Industrial, dentre outros, bem como continuar adimplente, não correndo risco de perda do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Ademais, cumpre destacar que este tipo de procedimento vem sendo adotado por alguns municípios como é o caso da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, conforme matéria em anexo.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de novembro de 2021

LEANDRO MAGOGA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 NOV. 2021
PROT. Nº715
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
09/11/21

RIOPRETOPREV

Prefeitura de Rio Preto já repassou R$ 98 milhões para a Previdência Municipal

Pacote inclui aportes financeiros diretos do Executivo e transferências de áreas públicas e imóveis para cobrir rombo da autarquia de Rio Preto; projeto prevê mais R$ 39 milhões em bens

Francela Pinheiro
Publicado em 23/04/2021 às 22:46
Atualizado em 06/06/2021 às 08:38

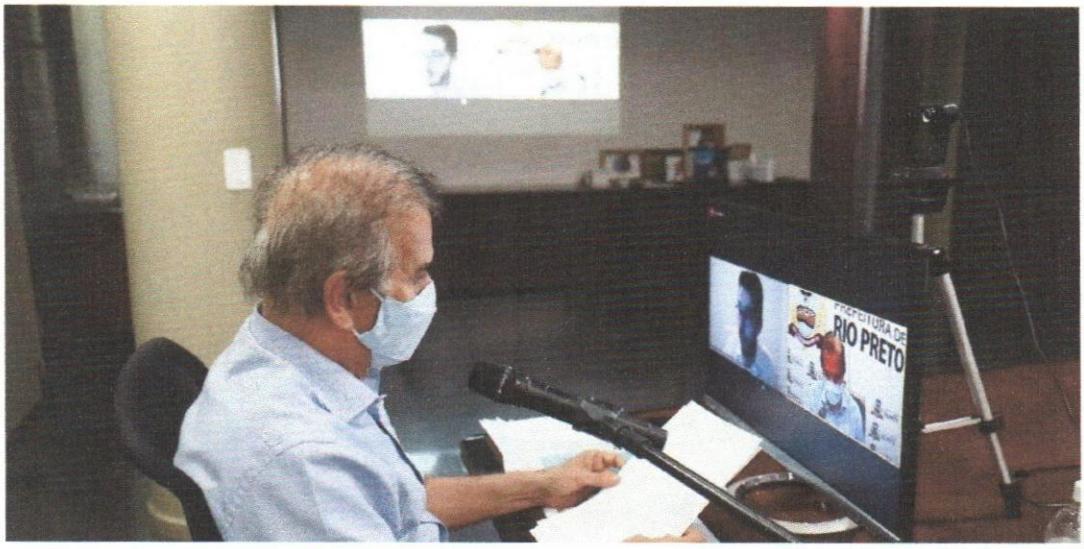

Pacote inclui aportes financeiros diretos do Executivo e transferências de áreas públicas e imóveis para cobrir rombo da autarquia de Rio Preto; projeto prevê mais R$ 39 milhões em bens (Divulgação/ Prefeitura de Rio Preto)

Desde que foi criada em 2001, no primeiro mandato do prefeito Edinho Araújo (MDB), o Regime Próprio de Previdência Social de Rio Preto (Riopretoprev) recebeu R$ 98,3 milhões da Prefeitura em aportes e doações de imóveis. O valor não inclui os R$ 39 milhões em áreas públicas, os quais ainda dependem de aval da Câmara para que sejam transferidos à autarquia. O Conselho Municipal de Previdência pede audiência (leia mais abaixo).

Os repasses começaram em 2007 e somam R$ 15,9 milhões. Já os bens, foram

Além do rombo, a autarquia trabalha hoje com um saldo negativo de R$ 383,7 mil entre arrecadações e despesas. Em fevereiro, o regime recebeu R$ 10,6 milhões — R$ 6,7 milhões da contribuição do município — e gastou R$ 11 milhões com 1.460 aposentadorias. "Já está comendo o saldo da poupança", analisou o advogado especialista em direito previdenciário Enderson Marques.

O superintendente da Riopretoprev e secretário de governo, Jair Moretti, informou que essa diferença é bancada atualmente pelos rendimentos da autarquia. "Em 2019, os investimentos da entidade renderam R$ 59,3 milhões e no ano de 2020 o rendimento foi de R$ 23,6 milhões".

A diferença negativa do caixa também eleva o rombo. Em 2015, estudo elaborado pela Caixa Econômica Federal projetou um déficit de R$ 1 bi a ser liquidado em 2047. Hoje o rombo está R$ 500 milhões maior e com liquidação para 2054.

Para Marques, pelo cenário atual, a sustentabilidade da Riopretoprev pode ser preocupante a partir de 2030, após mais dois mandatos para prefeitos. "Se um prefeito deixar de fazer os aportes em valores, vai ter problema", afirmou.

"Se hoje já está com déficit (rombo), a tendência é só aumentar. É que quando ela foi criada não jogou o dinheiro que deveria estar lá, mas também não teria condição", disse em referência ao rombo de R$ 300 milhões desde a fundação, uma vez que quando a Riopretoprev foi criada, servidores municipais não contribuíam nos moldes como é atualmente.

Em caso de inviabilidade do regime, as aposentadorias e benefícios devem ser pagos pela Prefeitura. Já os servidores da ativa podem ser transferidos para o regime geral da Previdência Social. "Só que é problema porque a regra geral é uma e a regra do município é outra. Um procurador aposentadoria com o teto de R$ 6 mil", exemplificou.

Quando acabar esse ciclo, de aposentado que não teve contribuição e com boa administração, sem desvios, sem nada de errado, terá sustentabilidade", afirma. "Mas até acabar (o rombo) vai ter bastante montanha russa",avalia o especialista.

Conselho pede audiência e sindicato defende regime

O prefeito Edinho Araújo (MDB), autor do projeto da doação das áreas, durante audiência da Riopretoprev em julho do ano passado. Edinho foi o responsável pela criação da autarquia, em seu primeiro mandato, em 2001

O Conselho Municipal de Previdência pediu nesta sexta-feira, 23, pelo menos uma audiência pública antes da votação do projeto de lei que transfere 12 áreas públicas da Prefeitura para a Riopretoprev, avaliadas em R$ 39 milhões. A proposta, do prefeito Edinho Araújo (MDB), será lida na sessão de terça-feira, 27.

O conselho afirma que o rombo de R$ 1,5 bilhão está 9,6% maior, em comparação com o déficit atuário de 2020, de R$ 1,4 bi. "E mais que dobrou se comparado com 2013 (R$ 765 milhões) quando foi criado o Plano de Amortização do Déficit Atuarial", diz a nota.

O conselho assegura que, pelo indicador de cobertura previdenciária de 2020, "está comprovado que a capacidade de pagamento das futuras aposentadorias e pensões dos segurados da Riopretoprev é quase nula".

O conselho também aponta o fato dos imóveis doados estarem, segundo a nota, "encalhados" — nenhum dos 32 foi vendido. Com isso, preveem um aumento da

defende o regime e diz que a situação "é preocupante". "Os trabalhadores têm que cobrar da Riopretoprev e da Prefeitura os reais aportes", disse. Segundo o advogado, caso não haja os repasses necessários, os servidores e a autarquia podem acionar a Justiça.

A presidente do sindicato dos servidores municipais, Sanny Lima Braga, afirma que as gestões atuais e futuras precisam priorizar o regime. "Desde a criação, que já nasceu deficitária, nos sucessivos governos não tiveram a Riopretoprev como prioridade", questionou a sindicalista.

A autarquia afirma, por outro lado, que a previdência municipal é sustentável, com patrimônio de R$ 699,3 milhões, com ativos em fundos de investimentos, imóveis, poupança, entre outros. "O ativo da entidade foi acumulado diante do recebimento de receitas orçamentárias, dos rendimentos da carteira de investimentos e dos aportes de bens, direitos e recursos realizados pelo Município", informou a Riopretoprev. (FP)

Repasses para a Riopretoprev

Aportes e doações

2015 R$ 8,7 milhões - doação de um imóvel

2017 R$ 34,2 milhões - doação de 28 áreas públicas do município

2013 R$ 35,6 milhões - doação de três imóveis públicos

2012 R$ 3 milhões - aporte financeiro

2011 R$ 5,4 milhões - aporte financeiro

2010 R$ 2,4 milhões - aporte financeiro

2009 R$ 2,4 milhões

2008 R$ 1,8 milhão - aporte financeiro

2007 R$ 900 mil - aporte financeiro

Total: Aportes: R$ 15,9 milhões **Doações imóveis:** R$ 82,4 milhões **Direitos creditórios** - Ação Ipesp - R$ 155,7 milhões

Fonte: Riopretoprev e reportagem

Previdência Municipal

Prefeitura

Rio Preto

Em 05 de setembro de 2018

Mensagem nº 32/2018

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre dação em pagamento com transferência de propriedade dos imóveis matriculas 192.409 e 192.410 do Poder Executivo para o Instituto de Previdência Municipal a titulo de aporte financeiro e dá outras providencias.

Em linhas gerais a presente proposta objetiva adequar e atender a legislação municipal no tocante ao aporte financeiro necessário conforme estudo atuarial nos termos da Lei Complementar 781 de 16 de julho de 2018.

Em face de alterações promovidas pelo Ministério da Previdência Social no modelo atuarial dos Regimes de Previdência, impondo a redução de 75, para 35 anos quanto ao período de amortização de **déficit atuarial** verificado, ressalte-se que o déficit referido é de natureza atuarial e **não financeiro**, vez que, as contribuições e os rendimentos financeiros a entidades encontram-se absolutamente regulares e em boas condições, em face do Conselho Regional da Previdência Social, expedido semestralmente pelo Ministério da Previdência Social.

Para o aporte proponho a transferência de bem integrante do patrimônio municipal para a autarquia municipal, objeto das matrículas nº 192.409 e 192.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande, no valor de R$ 94.202.834,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais), conforme laudo de avaliação, cuja cópia segue anexa.

A transferência se efetiva com a lavratura da escritura pública de dação em pagamento conforme valor de avaliação, tanto para fins de lavratura de escritura, bem como, para fins de inscrição no patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande-IPMPG, servindo para abatimento do déficit atuarial previsto anualmente na Lei Complementar 781 de 16 de julho de 2018

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____
DE _____ DE _____DE 2018.
"DISPÕE SOBRE DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE IMÓVEL PARA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE – IPMPG A TÍTULO DE APORTE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ___ Sessão _____, realizada em ___ de ____ de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a transferir para o Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, a título de aporte financeiro, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 781, de 16 de julho de 2018, a propriedade do imóvel objeto das matrículas n° 192.409 e 192.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande.

§ 1º. A transferência ora autorizada no "caput" materializar-se-á mediante a celebração de escritura pública, adotado o valor de avaliação de R$ 94.202.834,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais), tanto para fins da lavratura de escritura quanto para fins de inscrição no patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, servindo para abatimento do déficit atuarial previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 781, de 16 de julho de 2018.

§ 2º O valor atribuído ao bem e seu potencial econômico, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente como anexo único, serve para abater o déficit atuarial contido no anexo II da Lei Complementar 781 de 16 de julho de 2018, relativos ao exercício parcial complementando 2018, integral de 2019 e exercício parcial de 2020.

§ 3º. Incumbe ao Poder Executivo a manutenção e preservação da área ora doada.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos __ de __ de 2018, ano quinquagésimo segundo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos .... de .....de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 24905/2008